



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP. 35.112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :

Assunto :

LEI Nº 253/79

Serviço :

Data :

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE CINCO ESCOLAS MUNICI-
PAIS.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - De acordo com as normas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, todas as Escolas Municipais com denominação de pessoas ainda com vida, deverão mudar o nomes para de pessoas falecidas, ou outro que convier.

ART. 2º - As Escolas da Rede Municipal Ensino deste município que recebem o nome de pessoas ainda com vida são: Escola Municipal João Batista Passos, Prefeito Pedro Lima de Almeida, Prefeito Ananias Ferreira Dias, Aécio Cunha, Governador Magalhães Pinto.

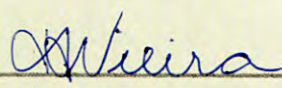
ART. 3º - As Escolas relacionadas no artigo acima passarão doravante a se denominarem:-Monteiro Lobato, Castro Alves, Duque de Caxias, Princesa Isabel e Tiradentes.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 04 de maio 1.979.



José Pedro da Silva - Prefeito Municipal



Tereza dos Anjos Vieira - Aux. Secretaria.